

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

INDICAÇÃO Nº. 15/2025

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o Regimento Interno da Câmara Municipal **INDICA** ao Sr. Prefeito Municipal a adoção de medidas para a implementação do Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Proteção aos Animais e o Dia Municipal dos Protetores de Animais, conforme anexo I.

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa tem por objetivo promover a conscientização da população quanto à importância da proteção e do tratamento digno dos animais, através de campanhas educativas, de vacinação, castração e palestras nas escolas, o que já acontece sem norma específica.

Além disso, busca valorizar o trabalho fundamental desempenhado por protetores independentes e organizações não governamentais, que dedicam tempo, recursos e empenho em prol da causa animal.

A instituição da Semana Municipal de Proteção aos Animais e do Dia Municipal dos Protetores de Animais representa um avanço nas políticas públicas de bem-estar animal e contribui para fortalecer a responsabilidade social e o engajamento comunitário no município.

Assim, após submetida e aprovada a presente indicação, requer que seja a mesma encaminhada, mediante ofício, ao Sr. Prefeito Municipal.

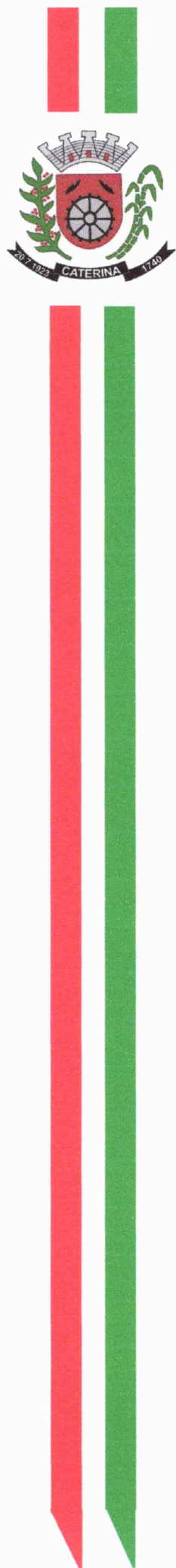
Sala das Sessões, 01 de setembro de 2025.

Ver. Wilson Valério Bernardes Costa

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 200/2025
Data: 01/09/2025 - Horário: 14:45
Legislativo - IND 15/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nºxx/2025

Institui a Semana Municipal de Proteção aos Animais e o Dia Municipal dos Protetores de Animais e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Proteção Animal", a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de agosto, no Município de Natércia-MG.

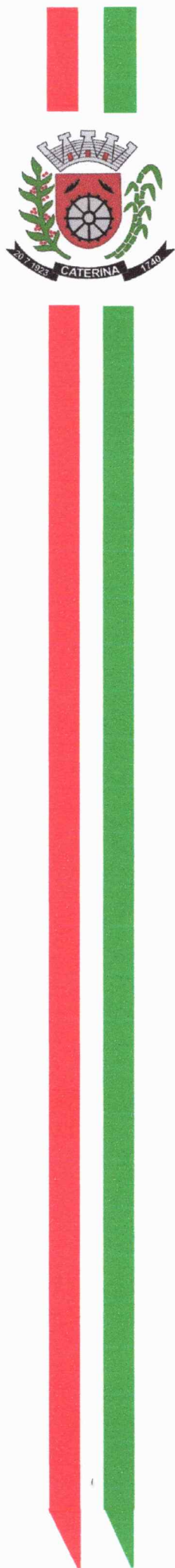
Art. 2º A semana instituída pelo art. 1º desta Lei poderá conter campanhas:

- a) de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais, de adoção visando o não abandono;
- b) de vacinação dos animais;
- c) campanha de castração de animais para o controle reprodutivo de cães e gatos;
- d) de palestras educativas nas escolas municipais.

Art. 3º A "Semana Municipal de Proteção Animal" passará a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 4º Simultâneo a Semana Municipal de Proteção Animal, fica instituído o Dia Municipal dos Protetores dos Animais a ser comemorado, anualmente, no dia (A DEFINIR).

§ 1º O Dia Municipal dos Protetores dos Animais tem por objetivo homenagear as pessoas que atuam como protetores de animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

§ 2º Entende-se por protetores dos animais as ONGs, bem como o protetor independente que é um cidadão engajado, altruísta, que sente compaixão pelos animais.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 01 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

A responsabilidade social é uma atitude que envolve determinação e persistência, que garante um futuro muito melhor.

O ideal não é apenas lutar para tirar os animais da rua. É preciso educar as pessoas para que não ocorra o abandono, tornando cada cidadão responsável pelo seu animal. "Precisamos dar futuro aos animais, através da conscientização de seus direitos". Agindo assim, formaremos uma legião de educadores, capazes de promover a posse responsável e o controle de natalidade.

É preciso educar as pessoas para que não ocorra o abandono, tornando cada cidadão responsável pelo seu animal.

No que se refere ao dia dos protetores de animais, nada mais justo homenagear as pessoas que desempenham gratuitamente e extensivamente funções em prol da proteção dos animais, muitas vezes doando mais do que o seu tempo e os seus recursos nestas tarefas. Protetores dos animais depositam sua alma neste trabalho desenvolvido em nossa cidade.

Portanto, diante do exposto, submete-se esta proposição à análise e apreciação dos nobres colegas aos quais espero pela aprovação da proposta.